



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Processo Licitatório nº.: **035/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **022/2021**

Procedimento: Registro de Preços nº.: **011/2021**

Fiscal da Ata de Registro de Preços: **Jose Maria Tolentino**

Gestor da Ata de Registro de Preços: **Mateus Araujo de Freitas**



Por esta Ata de Registro de Preços de fornecimento, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271,

Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **27.022.070/0001-05** situada na RUA JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO, nº 422, Bairro CENTRO, **COROMANDEL/MG**, CEP 38550-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o(a) Sr(a). **WALDIR AVELINO MARTINS JUNIOR**, inscrito no CPF nº. **077.999.416-77** e RG nº MG13038638, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. A presente ata de registro de preços decorre do Processo Licitatório nº. 035/2021 por meio do Pregão Eletrônico nº. 022/2021 pelo procedimento de REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 regido pelo disposto na Lei nº 10520 de 17/07/2002 e demais pertinentes.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1. O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material escolar, escritório, armarinho e outros.

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Estradas e Transporte;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.1.2. Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.3. Responsabilizar-se pela designação de servidor para recebimento e conferência dos produtos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

entregues pelas empresas contratadas.

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente esta Ata de Registro de Preços, executando-a sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

3.2.2. Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução desta Ata;

3.2.3. Será de responsabilidade da contratada a perfeita execução do objeto desta Ata.

3.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento.

3.2.5. A contratada deverá se responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: remuneração dos funcionários, eventuais despesas com transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações por rescisões e quaisquer outras que forem devidas aos contratados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.2.6. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A presente ata de registro de preços tem o seu valor com o total de **R\$112.590,29 (Cento e doze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME						
0010	ALMOFADA P/CARIMBO N.03	RADEX	9	UN	4,40	39,60
0021	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS	S.D	681	UN	5,50	3.745,50
0023	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	S.D	80	UN	3,80	304,00
0027	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	BRW	27	UN	17,36	468,72
0036	CARBONO 1 FACE C/100FLS -PRETO	RADEX	3	UN	42,90	128,70
0039	CLIPS NIQUELADO N. 01 C/500GRS	CHAPARRAU	5	CX	15,80	79,00
0040	CLIPS NIQUELADO N. 4/0 C/500GRS	CHAPARRAU	9	CX	14,90	134,10
0041	CLIPS NIQUELADO N. 6/0 C/500GRS	CHAPARRAU	40	CX	14,90	596,00
0042	CLIPS NIQUELADO N. 8/0 C/500GRS	CHAPARRAU	16	CX	14,90	238,40
0043	CLIPS NIQUELADO N.03 C/500GRS	CHAPARRAU	25	CX	14,90	372,50
0044	CLIPS NIQUELADO N.04 C/500GRS	CHAPARRAU	29	CX	14,90	432,10
0045	CLIPS NIQUELADO N.3/0 COM 500GRS	CHAPARRAU	76	CX	15,40	1.170,40
0050	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35G	RADEX	62	UN	1,94	120,28
0051	COLA ISOPOR 40 GR	RADEX	277	UN	2,12	587,24
0054	COLCHETE Nº 14 C/72UNDS	CHAPARRAU	5	CX	10,36	51,80
0055	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	LASSANE	1.500	UN	0,23	345,00
0057	CRACHA IDENTIFICADOR CRISTAL	DAC	2	PC	1,58	3,16
0059	ELASTICO TIPO BORRACHINHA C/500GRS	FLEXIBANDS	10	UN	11,95	119,50
0060	EMBORRACHADO EM E.V.A	BRW	3.200	UN	1,23	3.936,00
0062	ENVELOPE P/CD /DVD 126X126MM BRANCO C/JANELA	SCRITY	100	UN	0,19	19,00
0067	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	LASSANE	1.500	UN	0,23	345,00
0068	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	LASSANE	600	UN	0,35	210,00
0071	ESPONJA PARA CARIMBO N.04	RADEX	16	UN	9,06	144,96
0077	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	ADERE	694	UN	2,90	2.012,60
0078	FITA CREPE ADESIVA 24MM X 50MTS	SUPER FITAS	300	UN	4,45	1.335,00
0079	FITA DUPLA FACE	SUPER FITAS	32	UN	5,60	179,20
0080	FITA EMBALAGEM TRANSPARENTE 48MMX45MTS	ADERE	1.031	UN	3,04	3.134,24
0083	FITILHO	BELLA	10	UN	1,98	19,80
0087	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA ATE 60 FOLHAS	BRW	23	UN	58,56	1.346,88
0089	GRAMPO 23/6 para grampeador C/5000	CHAPARRAU	15	UN	15,17	227,55
0091	GRAMPO TRILHO 80MM X 50 JGS	CHAPARRAU	31	CX	11,84	367,04
0093	LAPIS DE COR GRANDE C/12 UNDS, NAS CORES MAIS VIVAS E FÓRMULA MACIA E RESISTENTE, PRODUZIDA COM MATÉ	BRW	1.237	CX	2,94	3.636,78
0099	MARCA TEXTO FLUORESCENTE C/12UND	BRW	35	CX	15,51	542,85
0101	PALITO PICOLE	THEOTO	20	UN	2,00	40,00
0102	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	DAC	46	RL	23,21	1.067,66
0103	PAPEL CAMURÇA	RST	1.000	UN	0,75	750,00
0105	PAPEL COLOR SET	RST	1.300	UN	0,67	871,00
0106	PAPEL CREPON	RST	1.050	UN	0,78	819,00
0109	PAPEL LAMINADO 61CM X 48CM	RST	680	UN	0,79	537,20
0110	PAPEL SEDA 60CM X 48CM	RST	1.050	UN	0,24	252,00
0111	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO C/100 FOLHAS	REPORT	64	UN	5,00	320,00
0112	PAPEL SULFITE A4 - AZUL C/100 FOLHAS	REPORT	62	UN	5,00	310,00
0113	PAPEL SULFITE A4 - COM 10 RESMAS	DATAPEL	444	CX	154,00	68.376,00
0114	PAPEL SULFITE A4 - ROSA C/100FLS	REPORT	64	UN	5,00	320,00
0115	PAPEL SULFITE A4 - VERDE C/100FLS	REPORT	60	UN	5,00	300,00
0116	PAPEL VERGÊ A4 - 180GRS BRANCO	USAPEL	38	CX	10,50	399,00
0118	PASTA ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 3CM	DAC	120	UN	4,15	498,00
0119	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	30	UN	12,00	360,00
0123	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADO COM GRAMPO 35CM X 24 CM	FRAMA	200	UN	2,22	444,00
0124	PASTA EM PAPEL COM ELASTICO +- 22CMX32CM	FRAMA	270	UN	2,53	683,10
0125	PASTA PLASTICA COM ELASTICO	ACP	25	UN	2,52	63,00
0129	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL - PONTA CHANFRADA	BRW	14	CX	19,83	277,62
0130	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL CX/ 12 UN	BRW	25	CX	14,55	363,75
0131	PINCEL ATOMICO NA COR PRETO CX 12 UN	BRW	24	CX	14,55	349,20
0132	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA- PONTA CHANFRADA	BRW	9	CX	19,83	178,47
0133	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHO CX 12 UN	BRW	21	CX	14,55	305,55
0134	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO C/12	BRW	1	CX	31,72	31,72
0135	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0	BRW	5	CX	24,50	122,50
0136	PINCEL P/PINTURA N 2 R.GROSSO E CHATO	CASTELO	20	UN	1,24	24,80
0137	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA	BRW	300	UN	4,50	1.350,00
0138	PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR AZUL	BRW	400	UN	4,50	1.800,00
0139	PINCEL P/QUADRO BRANCO NA COR PRETO	BRW	300	UN	4,50	1.350,00
0142	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	CASTELO	50	UN	1,66	83,00
0143	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12	CASTELO	50	UN	1,84	92,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

0144	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	CASTELO	50	UN	1,45	72,50
0145	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	CASTELO	50	UN	1,63	81,50
0146	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	CASTELO	50	UN	1,36	68,00
0147	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 02	CASTELO	50	UN	1,24	62,00
0148	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 12	CASTELO	80	UN	1,84	147,20
0150	PRANCHETA	SOUZA	65	UN	4,23	274,95
0152	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO)	BRW	100	UN	0,88	88,00
0153	REGUA TRANSPARENTE 30CM	RADEX	429	UN	0,75	321,75
0159	TINTA GUACHE C/250ML	RADEX	270	UN	4,14	1.117,80
0160	TINTA P/CARIMBO 40 ML PRETO	RADEX	21	UN	3,64	76,44
0161	TINTA P/CARIMBO NA COR AZUL 40ML	RADEX	12	UN	3,64	43,68
0162	TINTA PARA TECIDO 37ML	RADEX	500	UN	2,19	1.095,00
Total do Fornecedor:						112.580,29

4.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.

4.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

4.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou emanexo.

4.4.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

4.5. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

4.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Os valores não sofrerão qualquer reajuste no período de vigência desta ata, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, em hipótese alguma, o fornecedor poderá paralisar o fornecimento.

5.2. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com as aquisições correrá à conta das dotações orçamentárias relacionadas no Termo de Referência do Processo Licitatório 035/2021 Pregão Eletrônico 022/2021 SRP 011/2021 deste Município.

063 - 02.02.01.04.122.0402.2313.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

088 - 02.03.04.04.129.0406.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

117 - 02.04.01.12.361.1202.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

143 - 02.04.01.12.361.1202.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

153 - 02.04.01.12.365.1203.2323.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

183 - 02.04.02.12.361.1202.2102.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

203 - 02.04.02.12.365.1203.2237.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

211 - 02.04.02.12.365.1203.2238.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – licitacao@po.mg.gov.br

270 - 02.04.04.27.812.2701.2913.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
322 – 02.05.01.10.301.1001.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
372 - 02.05.01.10.302.1001.2024.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
384 – 02.05.01.10.302.1001.2304.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
422 – 02.05.01.10.305.1003.2033.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
451 – 02.06.02.08.243.0801.2061.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
481 – 02.06.04.08.244.0801.2138.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
481 – 02.06.04.08.244.0801.2138.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
491 – 02.06.04.08.244.0801.2997.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
501 – 02.07.01.04.122.0402.2223.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
559 – 02.08.01.04.122.1502.2044.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
625 – 02.09.01.04.122.0402.2049.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

7. CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura, **findando em 26 de abril, de 2022.**

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada ou total, obedecendo aos cronogramas determinados pela Secretaria solicitante, na cidade de Presidente Olegário, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) que porventura lhe seja enviada como resultado da presente Licitação, devendo a efetiva entrega ocorrer em até 8 dias após a emissão da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços (Anexo II).

8.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item anterior do edital, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

8.2.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO II para apurar o recebimento de NAF.

8.2.2. Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos.

8.2.3. Após transcorridos 30 dias corridos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.

8.3. A entrega dos itens deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 255, bairro Centro, Presidente Olegário – MG.

8.4. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega dos produtos conforme especificado no edital e conforme proposta aceita. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de produtos danificados, sob pena de suspensão do fornecimento e demais medidas legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor.

8.5. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

8.6. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG reserva-se no direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as disposições apresentadas neste instrumento convocatório.



8.7. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo **MUNICÍPIO**:

9.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. multas;

9.1.3. suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Presidente Olegário;

9.1.4. indenização ao MUNICÍPIO da diferença de custo para aquisição dos produtos de outro licitante;

9.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

9.2. Será aplicada multa a razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia de atraso na inexecução do contrato;

9.3. Será aplicada multa a razão de 3,0% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento, por inexecução parcial das obrigações contratuais;

9.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da aquisição;

9.5. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao LICITANTE, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato;

9.6. Extensão das penalidades:

9.6.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Mateus Araújo de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Júlio dos Reis Pereira
**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente**

Vanessa Beatriz Borges Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Hélio Rosa Maria da Natividade
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Nilda Maria de Sousa Borges
**Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desportos e Turismo**

Gilmar Caetano da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretário Municipal de Assistência Social
Guilherme Alves e Silva

TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME
Waldir Avelino Martins Junior

TESTEMUNHAS:

I - _____
Jose Maria Tolentino CPF: 273.446.816-68

II - _____
Luciana Cesária da Silva Souza CPF: 058.953.666-43

UF: MG
Município: PRESIDENTE OLEGARIO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
Número da NAF: 003338 - Ordinária

Data: 16/08/2021

Emitida por vanessab

Empenho: 005170 de 16/08/2021

Endereço: PRAÇA DOUTOR CASTILHO, 10 - CEP: 38750-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 18.602.060/0001-40 Inscrição Estadual:
compras@po.mg.gov.br

Tel / Fax: 3438111233

Número Processo: 000035 / 2021 Número da ARP: 000059 / 2021 Cotação de Preços de origem: Cotação de
Data: 07/04/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0022 / 2021
Data Entrega: 22/04/2021 08:59:00 Data Abertura: 22/04/2021 09:00:00 Abertura Propostas: 22/04/2021 09:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, ARMARINHO E OUTROS

Fornecedor: 035841 - TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME

CNPJ 27.022.070/0001-05 I.E.: 002906443.00-55 Contato: 3438412091
Endereço: R JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO Nr. 422 Compl.: Não informado
CEP: 38550-000 Bairro: CENTRO Cidade: COROMANDEL UF: MG
Telefone: 34 99126-6817 Fax: AGENCIA 1697 Email: marschalmartins@gmail.com

Ficha: 00291
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.1002.1999 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Desdobramento: 99 Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.54 Outras Transferências de Recursos do SUS
Sub Fonte: 01 EMERG. DE SAÚDE COVID-19 C/C 23.129-0

NÚMERO DO EMPENHO:

Local de Entrega: RUA BARAO DO RIO BRANCO-255, CENTRO.

Periodicidade: Quinzenal

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00116	002073	PAPEL VERGÊ A4 - 180GRS BRANCO	PC	15.0000	10.5000	157.5000

Especificação: PAPEL VERGÊ A4 - 180GRS BRANCO

Valor Total: 157.50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.)

AQUISIÇÃO DE PAPEL VERGÊ PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO DE VACINA COVID 19 COMO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO.
CONFORME REQUISIÇÃO 1188.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE OLEGARIO-MG

NOTA DE EMPENHO Nº= 5170/2021 N.A.F.:/2021 / 003338

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 16/08/2021 Ficha: 000291

 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SubUnidade.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Classif. Orçamentária: 10.122.1002.1999 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo
 Fonte de Recurso.....: 1.54.01 - EMERG. DE SAÚDE COVID-19 C/C 23.129-0
 Tipo Despesa: 400 - COVID-19

Credor...: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME Número: 35841
 Endereço.: R JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO Nº: 422 Bairro: CENTRO CEP: 38.550-000
 Cidade...: COROMANDEL - MG CNPJ.: 27.022.070/0001.05
Banco ...: 104 Agência ...: 1697- Conta ...: 2541-9-PJ

Pela presente fica empenhada a importância de R\$157.50
 Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos.....

Hist.: AQUISIÇÃO DE PAPEL VERGÊ PARA IMPRESSÃO DE CARTÃO DE VACINA COVID 19
 COMO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO.CONFORME REQUISIÇÃO 1188.

Tipo de Licitação ..: Pregão Eletrônico Processo Nº.: 2021/35

Data: 16/08/2021 Ordenador da Despesa: _____
 VANESSA BEATRIZ BORGES QUEIROZ
 CPF: 106.546.346-45 / SECRETARIA DE SAUDE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	:106.273.70	:	VALOR LIQUIDADO ..	:0.00
VALOR EMPENHADO ..	:157.50	:	DESCONTO	:0.00
SALDO ATUAL	:106.116.20	:	VALOR LIQUIDO ...	:0.00
TOTAL EMPENHADO ..	:157.50	:	SALDO A LIQUIDAR :	:157.50
VALOR A LIQUIDAR :	:157.50	:		

Data: 16/08/2021 Contador(a)/Contabilista: _____
 RENATO JOSE BRAGA PACHECO
 CRC: MG-093073/0-4 / CONTADOR

A liquidação Nº 000, no valor R\$0.00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/___ Assinatura: _____
 FRANCYELLE C.GOMES NORONHA
 CPF: 085.791.246-11 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento : Examinamos o percurso da despesa, constatamos
 desta importância ao favorecido. : sua conformidade com as disposições legais.
 :

Dt:___/___/___ : Dt:___/___/___
 VANESSA BEATRIZ BORGES QUEIROZ: VIVIANI LEOTERIO TOREZANI
 CPF: 106.546.346-45 : CPF: 079.327.127-42

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

_____/_____/_____
 Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

R E C U R S O
CHEQUE:

BANCO: _____
CONTA: _____
 Usuário: apa